

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
Serviço: Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1, do artigo 15.º, da Lei nº22/2015, de 17 de março, (4ª alteração à lei nº 8/2012 de 21 fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das Entidades Públicas), declaro que não existem recibimentos em atraso a 31 de dezembro de 2021.

Funchal, 3 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Administrativo,

(Vítor Manuel Correia Gomes)

ão de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15º, nº1, b, da Lei nº22/2015, de 17 março)

Valores em €